



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 - CEP: 86820-000 - Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 64/2022

Súmula: Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2022 do Município de Califórnia – PR.

A Câmara Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, aprovará e eu Paulo Wilson Mendes, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional ESPECIAL para o exercício de 2022, no valor de R\$ 17.451,67 (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos), destinado a atender a dotação orçamentária abaixo mencionada:

Suplementação

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.017 Departamento de Educação

07.017.12.361.0017.2.042. Manutenção das Escolas Municipais

3.1.90.16.00.00 01101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 17.451,67

Total Suplementação: 17.451,67

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo como Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.017 Departamento de Educação

07.017.12.361.0017.2.043. FUNDEB 60% E 40% - Manutenção das Escolas Municipais

353 - 3.1.90.16.00.00 01101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 8.725,80

07.017.12.365.0019.2.058. FUNDEB 60% E 40% - Manutenção dos Centros de Educação Infantil

412 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.725,87

Total Redução: 17.451,67

Art. 3º - O crédito previsto no artigo 1º desta Lei, não será computado para fins do limite fixado no artigo 4º, inciso I, da Lei Orçamentária Anual – Lei 1891/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 - CEP: 86820-000 - Estado do Paraná

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, em 03 de agosto de 2022.



PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal